

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– SMS		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0007.000002631-0		
SETOR	SELICD	
TIPO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO	
MODO DE DISPUTA	ABERTO	
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO.	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, à Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como ao Decreto Municipal nº 377, de 16 de junho de 2023, e à Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEGOV nº 002/2024, e suas correspondentes alterações.	
OBJETO:	Este processo tem por objeto a aquisição de medicamentos renome, não renome e da urgência 24h. Esta aquisição constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população e as necessidades relacionadas à saúde pública e ao fortalecimento da atenção primária no município.	
PARTICIPAÇÃO:	Cota principal para AMPLA CONCORRÊNCIA e cota EXCLUSIVA para microempresas, empresas de pequeno porte a que se refere a Lei Complementar 123/2006 e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2007 e cooperativas enquadradas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.	
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	DIA	HORÁRIO
	08/10/2025	09:30h
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília/DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:		
Órgão: Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de São Cristóvão Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº. 136, Centro, São Cristóvão/Setor de Licitações. Pregoeiro e Equipe de Pregão. Telefones: (79) 988276028/ 999780804 E-mail– licitacao.saude@saocristovao.se.gov.br OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão acessar o www.licitanet.com.br e/ou https://www.saocristovao.se.gov.br, onde o edital estará disponível ou dirigir-se a Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde de São Cristóvão no endereço acima citado. LOCAL DA DISPUTA – Portal: www.licitanet.com.br As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones da plataforma LICITANET - licitações online: www.licitanet.com.br: (34) 2512-6500 / 3236-7571 (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br		

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
Processo Administrativo nº 2025.0007.000002631-0

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Cristóvão, Sergipe designado pela Portaria nº 14 de 23 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na

modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por agente de contratação da Secretaria Municipal da Saúde- SMS, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do Portal: www.licitanet.com.br.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de medicamentos rename, não rename e da urgência 24h, conforme especificações técnicas detalhadas, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.3. Havendo mais de um item ou grupo/lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um grupo/lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõe.

2.4. O critério de julgamento adotado será menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente licitação eletrônica se dará através do Portal Eletrônico do Licitanet, disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>.

3.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.1.2. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema, disponível no endereço www.licitanet.com.br, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.2. Poderão participar do processo na COTA PRINCIPAL empresas limitadas e na COTA RESERVADA e COTA EXCLUSIVA as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006, bem como as cooperativas enquadradas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.2 fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais e às cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. As empresas que estejam, comprovadamente, na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas local ou regionalmente, farão jus ao benefício de prioridade na contratação, de até 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme preceitua o art. 32, § 2º, da Lei Municipal nº 52/2019.

3.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas contratações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual:

- (a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- (b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- (c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 3º da referida lei;
- (d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 3º referida lei;
- (e) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

- (f) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- (g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- (h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- (i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- (j) Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- (k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.4. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação os fornecedores que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Que estejam cumprindo a penalidade de impedimento de licitar e contratar imposta por órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Município, ou penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública imposta por qualquer ente federativo;

3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- (a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- (b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- (c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- (d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- (e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- (f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.4.4.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” do item 3.4.4 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.4.4.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 3.4.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de condução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade contratante.

3.4.4.4. O disposto nas alíneas “a” e “b” do item 3.4.4 não impede que a contratação inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.4.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.4.6. Agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;

3.4.6.1. A vedação de que trata o item 3.4.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4.7. Nas contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.5.1. Serão estendidas às cooperativas os benefícios previstos para as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.1. Nesta licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

4.1.2. **Nos casos em que a habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, os fornecedores deverão encaminhar simultaneamente, na forma e no prazo estabelecidos no item 4.2, os documentos de habilitação e a proposta, observado o disposto nos itens 4.1.3 e 7 deste Edital.**

4.1.3. O fornecedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema indicado nos itens 1.2 e 3.1 deste Edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado, observando-se as exigências constantes no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**, e o preço correspondente, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.4. A proposta anexada ao sistema deverá:

4.1.4.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

4.1.4.2. Conter a indicação da modalidade e do número da licitação, data e hora de sua realização;

4.1.4.3. Conter razão social, CNPJ, **endereço completo, telefone e e-mail para contato** do fornecedor proponente;

4.1.4.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do fornecedor, para fins de pagamento caso torne-se vencedor;

4.1.4.5. Conter especificações do objeto proposto, de acordo com o detalhamento constante no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**;

4.1.4.6. Conter o valor unitário, por item, e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, com no máximo, 02 (duas) casas decimais;

4.1.5. A proposta de preços inicial encaminhada através do sistema deverá conter ou estar acompanhada da(s) seguinte(s) declaração(ões):

4.1.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.1.5.1.1. Nos itens/grupos/lotos destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, a declaração negativa ou a ausência de declaração a que se refere o item 4.1.5.1 impedirá o prosseguimento do fornecedor no certame;

4.1.5.1.2. Nos itens/grupos/lotos em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a declaração negativa ou a ausência de declaração a que se refere o item 4.1.5.1 apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.1.5.1.3. A mera declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por fornecedor que **não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias o sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.**

4.1.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

4.1.5.3. Que a proposta foi elaborada de forma independente, bem como que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.1.5.4. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.1.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.1.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, em observância ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.1.5.7. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.1.5.8. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, caso o fornecedor esteja organizado sob a forma de cooperativa;

4.1.5.9. Da veracidade e inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos enviados eletronicamente durante a licitação e eventualmente impressos para processamento interno da Prefeitura de São Cristóvão, apresentando-os quando demandado pela Administração Pública em vias originais para diligências complementares;

4.1.5.10. Caso esteja organizado em cooperativa, que cumpre os requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.6. As declarações deverão ser apresentadas com a assinatura do representante legal da empresa, cuja assinatura deverá ser digital ou idêntica ao documento oficial com foto, reconhecido em território nacional, do sócio-administrador ou do procurador constituído, se houver.

4.1.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

4.1.8. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.1.9. O sistema disponibilizará campo próprio para a inserção dos documentos exigidos para a habilitação na forma do item 7 deste Edital.

4.1.9.1. A verificação de cumprimento aos requisitos de habilitação será realizada mediante consulta pelo agente de contratação aos documentos encaminhados pelo fornecedor através do Cadastro de Fornecedores do Portal de Compras do Município de São Cristóvão – São Cristóvão Compras, ou do sistema utilizado para a realização de licitação na forma eletrônica Portal: www.licitanet.com.br assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.11. Incumbirá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.12. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta pelo fornecedor, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

4.1.12.1. Os fornecedores poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.1.12.2. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo fornecedor, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.1.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do fornecedor melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.1.14. O valor estimado ou valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente no sistema do provedor, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos fornecedores apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

4.1.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.15.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.15.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.1.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.1.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.1.17. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.1.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.1.18. Caberá ao fornecedor interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.1.19. O fornecedor deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.2 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.2.1. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto a especificações do objeto. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2.2. O fornecedor deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2.2.1. Valor unitário do item e valor total;

4.2.2.2. Descrição do objeto, sem prejuízo ao atendimento a todas as exigências e especificações detalhadas constantes no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

4.2.2.3. As propostas e os lances devem ser formulados com valores que contenham, no máximo, 02 (duas) casas decimais.

4.2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.

4.2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.2.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.2.5. O fornecedor é o único responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cota-

ção incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

4.2.5.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

4.2.5.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido unilateralmente da planilha e haverá glosa quando do pagamento, e/ou redução quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito. (vide Acórdãos TCU nº 3.037/2009 – Plenário, nº 1.696/2010 – 2ª Câmara, nº 1.442/2010 – 2ª Câmara, nº 387/2010 – 2ª Câmara e nº 2.622/2013 – Plenário)

4.2.6. Se o regime tributário do fornecedor implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.2.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta ou na planilha de custos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.2.9. Na presente licitação, a microempresa e a empresa de pequeno porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

4.2.10. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**, assumindo o fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, se for o caso, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.2.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.2.12. Os fornecedores devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações.

4.2.12.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte da Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

5.1.1. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal (<https://licitanet.com.br/>), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.2. O agente de contratação verificará as propostas preenchidas no sistema eletrônico na forma do item 4.2, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, que identifique o licitante (nos campos preenchidos no sistema eletrônico), que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

5.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O fornecedor será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

5.8. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.9. Observado o disposto no item 5.8, o fornecedor poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O agente de contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica via sistema.

5.11. Eventual exclusão de proposta do fornecedor, de que trata o item 5.10, implica a retirada do fornecedor do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

5.12. Durante a sessão pública, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.13. O procedimento adotará o Modo de Disputa Aberto.

5.13.1. No Modo de Disputa Aberto, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

5.13.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o item 5.13.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.13.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 5.13.1 e 5.13.2, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem (crescente ou decrescente).

5.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.5. Após o reinício previsto no item 5.13.4, os fornecedores serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13.6. Encerrada a etapa de que trata o item 5.13.5, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no item 5.13.3 a fim de obter a classificação final dos fornecedores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o agente de contratação no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos fornecedores para a recepção de lances.

5.17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

5.19. Caso o fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifesta no prazo estabelecido, serão convocados os demais fornecedores qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do Modo de Disputa Aberto e Fechado.

5.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.22.1. disputa final, hipótese em que os fornecedores empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos fornecedores, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

5.22.3. desenvolvimento pelo fornecedor de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.4. desenvolvimento pelo fornecedor de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.23.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal licitante;

5.23.2. empresas brasileiras;

5.23.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.23.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será declarado o arrematante. O sistema disponibilizará automaticamente fase de negociação ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço para o item, pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

5.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais fornecedores, cujo prazo limite será definido pelo agente de contratação.

5.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os fornecedores e anexado aos autos do processo licitatório.

5.24.4. O agente de contratação solicitará ao fornecedor melhor classificado que envie no sistema eletrônico no prazo de 02 (duas) horas, a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de eventuais documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

5.24.6. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido no item 5.24.4, a partir de solicitação fundamentada feita pelo fornecedor no chat antes de findo o prazo inicialmente conferido.

5.25. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances e depois de verificação de possível empate, o agente de contratação examinará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.2.1. Contiver vícios insanáveis ou ilegalidade;

6.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas deste Edital ou de seus anexos, ou apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

6.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, se houver;

6.2.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.2.5. Não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo agente de contratação;

6.2.6. Identificar o fornecedor nos campos do sistema que sejam de acesso público antes do encerramento da sessão de disputa de lances, por violar o sigilo das propostas;

6.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.3.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o edital e seus anexos não tenham estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a uma parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.4.1. O prazo para atendimento à diligência será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação pelo agente público.

6.4.2. Eventual pedido de dilação de prazo deve ser devidamente formalizado com a justificativa correspondente e encaminhado antes de expirado o prazo inicial, o qual será analisado pela Administração quanto à aceitabilidade ou não da justificativa apresentada.

6.4.3. Tanto em caso de deferimento quanto em caso de negativa do pedido, o agente público responsável deverá encaminhar manifestação formal ao fornecedor.

6.4.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.4.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área técnica especializada no objeto.

6.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao fornecedor que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

6.10. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o fornecedor para que seja obtido preço melhor.

6.10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.11. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

6.11.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista constam no **ANEXO I** deste Edital, e para fins de habilitação econômico-financeira e qualificação técnica constam no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no item 3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- (b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep);
- (c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- (d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- (e) Cadastro de Licitantes/Contratados Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública de São Cristóvão – CADIMP;
- (f) Relatório de Pessoas Físicas e Jurídicas Proibidas de Contratar com o Poder Público do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE.

7.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação a que se refere o item 7.2 e de utilização do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, a habilitação dos fornecedores será verificada pelo agente de contratação por meio do Cadastro do Fornecedor no sistema do (www.licitanet.com.br).

7.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Portal de Compras, nos documentos por ele abrangidos e desde que se encontrem vigentes na data da consulta.

7.3.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por outro registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.3.3. A documentação exigida para fins de habilitação que não esteja contemplada no Cadastro do Fornecedor a que se referem os itens 7.3 e 7.3.1 deverá ser encaminhada através de funcionalidade própria do sistema de realização da licitação (www.licitanet.com.br), em formato digital, no prazo de 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação, sob pena de inabilitação.

7.3.4. **É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do seu cadastro nos sistemas para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.**

7.3.5. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e sociedades cooperativas, conforme estatui o artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.6. A verificação pelo agente de contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.4. A verificação no Cadastro do Fornecedor do Portal Compras e do sistema de realização da licitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao fornecedor vencedor.

7.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do **TERMO DE REFERÊNCIA** somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do fornecedor mais bem classificado.

7.4.2. Respeitada a exceção do item 7.4.1 relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência item 7.4 ocorrerá em relação a todos os fornecedores.

7.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.5.1. Na hipótese de o fornecedor vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o **TERMO DE REFERÊNCIA** exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de (10% a 30%) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos fornecedores e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital através do sistema no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do agente de contratação, sob pena de inabilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada através do sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do fornecedor cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item 7.13.

7.14. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ressalvado o disposto nos itens 7.3.1 e 7.3.5, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.14.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de fornecedor por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 109 do Decreto Municipal nº 377/2023.

8.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada de forma imediata, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

8.2.2. A manifestação da intenção de recorrer a que se refere o item 8.2.1 será em dois momentos, após o término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação, sob pena de preclusão.

8.2.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;

8.2.5. O prazo para apresentação de contrarrazões é de 3 (três) dias úteis e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

8.2.6. A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar a decisão que anulou ou revogou a licitação:

8.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis e será iniciado na data de publicação do ato de anulação ou revogação;

8.3.2. O prazo para apresentação de contrarrazões é de 3 (três) dias úteis e terá início na data de divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.4. Caberá ao agente de contratação verificar o cumprimento dos pressupostos recursais, notadamente a tempestividade e a motivação do ato, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

8.4.1. Nesse momento o agente de contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.4.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

8.4.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo com poderes para atuar em nome do recorrente.

8.5. O recurso será dirigido ao agente de contratação ou à comissão de contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

8.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

8.9.1. Como os processos administrativos oriundos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional são realizados através meio eletrônico, os interessados em dar vistas ao processo poderão obter cópia integral dos autos mediante solicitação dirigida ao e-mail do agente de contratação ou mediante o comparecimento a esta Secretaria Municipal de Saúde munidos de pen-drive, CD-ROM ou similar.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que, com dolo ou culpa, cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

9.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.6.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando

9.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei em qualquer momento da licitação;

9.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.10.3. prestar declaração falsa quanto ao enquadramento como ME/EPP.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

(a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- (b) Multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12, consoante gradação discriminada no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**;
- (c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, isenta o fornecedor da obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou processo administrativo de responsabilização.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema (www.licitanet.com.br) e no Portal São Cristóvão Compras no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados de forma eletrônica pelos seguintes meios:

10.3.1. por meio de campo próprio do sistema (www.licitanet.com.br);

10.3.2. por meio do e-mail do agente de contratação indicado na folha de rosto deste edital.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no sistema (www.licitanet.com.br) Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

11.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o(a) (órgão ou ente contratante) revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

11.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente público responsável da Administração na respectiva notificação.

11.6. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes no órgão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. É facultada ao agente de contratação ou à autoridade superior do(a) (órgão ou ente contratante), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

11.10. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.14. Os casos omissos serão decididos pelo agente público em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste Edital.

11.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.15.1. ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

12.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sede da matriz;

12.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

12.6. Os documentos de habilitação jurídica elencados deverão estar acompanhados de todas as alterações que tenham sido realizadas e registradas perante o órgão competente, ou apresentar a última alteração realizada e registrada, desde que traga em seu bojo a consolidação da versão final do ato constitutivo.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, visto que tais informações já constam no Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI a que se refere o item 1.3.

2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Distrital/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

2.8. Prova de regularidade com a Fazenda do Município, em observância ao disposto nos incisos II e III do art. 75 da Lei Municipal nº 1.547/1989.

2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais/municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.10. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

3. Qualificação Técnica:

3.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3.3. Comprovação de Aptidão Técnica: A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e quantitativos com o objeto licitado, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento prévio e satisfatório de medicamentos, preferencialmente da mesma natureza (medicamentos sujeitos à vigilância sanitária e/ou medicamentos de uso na atenção primária à saúde).

3.4. Responsável Técnico Farmacêutico: A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro funcional ou mantém sob contrato profissional legalmente habilitado para a atividade de armazenagem e/ou distribuição de medicamentos, mediante apresentação de:

- Declaração do responsável técnico, com indicação de nome completo, número do CRF e jurisdição;
- Comprovação de vínculo com a empresa (contrato de prestação de serviços ou vínculo empregatício vigente);

- Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF).

3.5. Autorização de Funcionamento e Licenciamento Sanitário

A empresa licitante deverá apresentar:

- Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA, válida e compatível com a atividade de comércio, distribuição ou armazenagem de medicamentos;
- Licença sanitária válida emitida pelo órgão de vigilância sanitária competente, da localidade onde a empresa está sediada.

3.6. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

3.7. Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e/ou bulas, todas as informações em língua portuguesa.

3.8. Os materiais devem ser entregues por item com a data de validade, com seus respectivos quantitativos. O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil.

4. Declarações gerais

4.1. Declaração, sob pena de inabilitação, de que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.2. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este processo tem por objeto a aquisição de medicamentos rename, não rename e da urgência 24h. Esta aquisição constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população e as necessidades relacionadas à saúde pública e ao fortalecimento da atenção primária no município, nos termos da tabela abaixo, conforme descrição dos itens expressos neste instrumento.

I-TEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	2500,00	R\$ 4,24	R\$ 10.600,00
2	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG	Comprimido	1500,00	R\$ 0,44	R\$ 660,00
3	HIDRALAZINA, DOSAGEM:50 MG	Comprimido	1500,00	R\$ 0,65	R\$ 975,00
4	HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG	Comprimido	3000,00	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
5	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	Comprimido	1500,00	R\$ 0,53	R\$ 795,00
6	BR0267574 - CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	Ampola	200,00	R\$ 0,83	R\$ 166,00
7	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	Ampola	3000,00	R\$ 2,52	R\$ 7.560,00

8	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRE- SENTAÇÃO:PÓ PARA I- NALAÇÃO ORAL, DOSA- GEM:200MCG/DOSE, CA- RACTERÍSTICAS ADI- CIONAIS:FRASCO DOSE- ADOR COM BOCAL AE- ROGADOR	Frasco	500,00	R\$ 37,96	R\$ 18.980,00
9	VASOPRESSINA, CONCENTRAÇÃO:20 UI/ML, FORMA FARMA- CÊUTICA:SOLUÇÃO IN- JETÁVEL	Ampola	50,00	R\$ 33,68	R\$ 1.684,00
10	TRAMADOL CLO- RIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMA- CÊUTICA:SOLUÇÃO IN- JETÁVEL	Ampola	2000,00	R\$ 3,02	R\$ 6.040,00
11	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTA- ÇÃO:INJETÁVEL	Ampola	200,00	R\$ 2,88	R\$ 576,00
12	GLICEROL, DOSA- GEM:12%, APRESENTA- ÇÃO:CLISTER	Ampola	350,00	R\$ 14,30	R\$ 5.005,00
13	PROPOFOL, DOSA- GEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTI- CA:EMULSÃO INJETÁ- VEL	Ampola	50,00	R\$ 16,47	R\$ 823,50
14	OXACILINA, DOSA- GEM:500 MG, COMPOSI- ÇÃO:INJETÁVEL	Ampola	50,00	R\$ 5,05	R\$ 252,50
15	OMEPAZOL, CON- CENTRAÇÃO:40 MG, U- SO:INJETÁVEL	Ampola	800,00	R\$ 14,56	R\$ 11.648,00
16	ÓLEO MINERAL FRASCO COM 100ML. CARACTERÍSTI- CAS:ÓLEO MINERAL	Frasco	500,00	R\$ 14,02	R\$ 7.010,00

	FRASCO COM 100ML;				
17	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMA- CÊUTICA:SOLUÇÃO IN- JETÁVEL	Ampola	1000,00	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
18	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMEN- TO:INJETÁVEL	Ampola	200,00	R\$ 19,20	R\$ 3.840,00
19	NEOSTIGMINA ME- TILSULFATO, DOSA- GEM:0,5 MG/ML, APRE- SENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	50,00	R\$ 2,80	R\$ 140,00
20	NALOXONA CLO- RIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTA- ÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁ- VEL	Ampola	50,00	R\$ 26,20	R\$ 1.310,00
21	MORFINA, APRE- SENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRA- ÇÃO:10MG/ML, FORMA FARMACÊUTI- CA:SOLUÇÃO INJETÁ- VEL	Ampola	500,00	R\$ 5,89	R\$ 2.945,00
22	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, A- PRESENTA- ÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁ- VEL	Ampola	50,00	R\$ 5,15	R\$ 257,50
23	METOCLOPRAMI- DA CLORIDRATO, DO- SAGEM:5 MG/ML, APRE- SENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	2500,00	R\$ 2,67	R\$ 6.675,00
24	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATI- VO:500MG, APRESENTA- ÇÃO:INJETÁVEL	Fras- co/Ampola	1500,00	R\$ 7,87	R\$ 11.805,00
25	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATI-	Fras- co/Ampola	1000,00	R\$ 4,16	R\$ 4.160,00

	VO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL				
26	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	400,00	R\$ 5,94	R\$ 2.376,00
27	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	800,00	R\$ 1,56	R\$ 1.248,00
28	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	800,00	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00
29	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	50,00	R\$ 2,40	R\$ 120,00
30	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	100,00	R\$ 4,08	R\$ 408,00
31	FENTANILA, COMPOSIÇÃO:SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO:78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	200,00	R\$ 3,34	R\$ 668,00
32	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1000,00	R\$ 11,75	R\$ 11.750,00
33	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL	Frasco	100,00	R\$ 7,12	R\$ 712,00

	- GOTAS				
34	DIAZEPAM, CON- CENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTI- CA:SOLUÇÃO INJETÁ- VEL	Ampola	800,00	R\$ 1,33	R\$ 1.064,00
35	DEXMEDETOMIDI- NA CLORIDRATO, CON- CENTRAÇÃO:100 MCG/ML, FORMA FAR- MACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	50,00	R\$ 15,78	R\$ 789,00
36	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTI- CA:SOLUÇÃO INJETÁ- VEL	Ampola	13000,00	R\$ 1,35	R\$ 17.550,00
37	DESLANÓSIDO, DO- SAGEM:0,2 MG/ML, A- PRESENTA- ÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁ- VEL	Ampola	50,00	R\$ 4,45	R\$ 222,50
38	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPO- SIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMA- CÊUTICA:SOLUÇÃO IN- JETÁVEL	Ampola	600,00	R\$ 1,14	R\$ 684,00
39	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICA- ÇÃO:INJETÁVEL	Ampola	50,00	R\$ 26,02	R\$ 1.301,00
40	CLORETO DE SÓ- DIO, PRINCÍPIO ATI- VO:0,9%_ SOLUÇÃO IN- JETÁVEL, APLICA- ÇÃO:FRASCO COM A- BERTURA TWIST OFF	Ampola	600,00	R\$ 4,08	R\$ 2.448,00
41	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSA- GEM:12,5 MG/ML, INDI- CAÇÃO:INJETÁVEL	Ampola	200,00	R\$ 7,27	R\$ 1.454,00
42	DIMETICONA,	Frasco	300,00	R\$	R\$

	CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMA- CEUTICA:EMULSÃO O- RAL - GOTAS			1,65	495,00
43	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMEN- TO:SUBLINGUAL	Com- primido	400,00	R\$ 0,44	R\$ 176,00
44	FENITOÍNA SÓDI- CA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTA- ÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁ- VEL	Ampola	200,00	R\$ 3,69	R\$ 738,00
45	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSA- GEM:25 MG/ML, APRE- SENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1300,00	R\$ 2,81	R\$ 3.653,00
46	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCEN- TRAÇÃO:8 MG/ML, FOR- MA FARMACÊUTI- CA:SOLUÇÃO INJETÁ- VEL	Ampola	100,00	R\$ 0,80	R\$ 80,00
47	IPRATRÓPIO BRO- METO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Frasco	50,00	R\$ 1,58	R\$ 79,00
48	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMA- CEUTICA:XAROPE	Frasco	50,00	R\$ 6,31	R\$ 315,50
49	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	Ampola	1000,00	R\$ 0,86	R\$ 860,00
50	ÁCIDO TRANEXÂ- MICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMA- CÊUTICA:SOLUÇÃO IN- JETÁVEL	Ampola	500,00	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
51	ADENOSINA, DO- SAGEM:3 MG/ML, INDI-	Ampola	150,00	R\$ 11,41	R\$ 1.711,50

	CAÇÃO:SOLUÇÃO INJE- TÁVEL				
52	EPINEFRINA, DO- SAGEM:1MG/ML, U- SO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	800,00	R\$ 1,08	R\$ 864,00
53	AMIODARONA, DO- SAGEM:50MG/ML, INDI- CAÇÃO:INJETÁVEL	Ampola	400,00	R\$ 3,05	R\$ 1.220,00
54	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁ- VEL	Ampola	400,00	R\$ 0,80	R\$ 320,00
55	BROMOPRIDA, DO- SAGEM:4 MG/ML, APRE- SENTAÇÃO:GOTAS	Frasco	100,00	R\$ 2,28	R\$ 228,00
56	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSA- GEM:10 MG/ML, INDICA- ÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	Frasco	100,00	R\$ 7,65	R\$ 765,00
57	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSA- GEM:20 MG/ML, INDICA- ÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁ- VEL	Ampola	2500,00	R\$ 4,02	R\$ 10.050,00
58	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRE- SENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICA- ÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	Frasco	100,00	R\$ 6,34	R\$ 634,00
59	CEFAZOLINA SÓ- DICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEU- TICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	Fras- co/Ampola	100,00	R\$ 5,12	R\$ 512,00
60	CEFTRIAXONA SÓ- DICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEU- TICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	Fras- co/Ampola	800,00	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00

61	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSA- GEM:2 MG/ML, APRE- SENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	300,00	R\$ 9,14	R\$ 2.742,00
62	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTA- ÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁ- VEL	Fras- co/Ampola	150,00	R\$ 4,32	R\$ 648,00
63	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	Com- primido	750,00	R\$ 0,53	R\$ 397,50
64	CLORETO DE PO- TÁSSIO, DOSAGEM:10%, APRESENTA- ÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁ- VEL	Ampola	200,00	R\$ 0,69	R\$ 138,00
65	CLORETO DE PO- TÁSSIO, DOSA- GEM:19,1%, APRESEN- TAÇÃO:SOLUÇÃO INJE- TÁVEL	Ampola	200,00	R\$ 0,79	R\$ 158,00
66	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, A- PLICAÇÃO:INJETÁVEL	Ampola	100,00	R\$ 58,17	R\$ 5.817,00
67	CIMETIDINA, CON- CENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTI- CA:SOLUÇÃO INJETÁ- VEL	Ampola	500,00	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
68	SULFATO DE MAG- NÉSIO, CONCENTRA- ÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	400,00	R\$ 1,27	R\$ 508,00
69	SULFATO DE MAG- NÉSIO, CONCENTRA- ÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	200,00	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00
70	ETOMIDATO, DO- SAGEM:2 MG/ML, APRE- SENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	150,00	R\$ 15,79	R\$ 2.368,50

71	MIDAZOLAM, DO- SAGEM:5 MG/ML, APLI- CAÇÃO:INJETÁVEL	Ampola	400,00	R\$ 3,78	R\$ 1.512,00
72	MIDAZOLAM, DO- SAGEM:1 MG/ML, APLI- CAÇÃO:INJETÁVEL	Ampola	100,00	R\$ 3,30	R\$ 330,00
73	CISATRACÚRIO BE- SILATO, CONCENTRA- ÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACEUTI- CA:SOLUÇÃO INJETÁ- VEL	Ampola	50,00	R\$ 16,23	R\$ 811,50
74	ATRACÚRIO BESI- LATO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICA- ÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁ- VEL	Ampola	50,00	R\$ 17,05	R\$ 852,50
75	METILPREDNISO- LONA, PRINCÍPIO ATI- VO:SAL SUCCINATO, DO- SAGEM:125 MG, APRE- SENTAÇÃO:PÓ LIOFILI- ZADO + DILUENTE, IN- JETÁVEL	Ampola	50,00	R\$ 14,57	R\$ 728,50
76	ESCETAMINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMA- CÊUTICA:SOLUÇÃO IN- JETÁVEL	Ampola	50,00	R\$ 82,97	R\$ 4.148,50
77	PROPOFOL, DOSA- GEM:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTI- CA:EMULSÃO INJETÁ- VEL	Ampola	50,00	R\$ 13,96	R\$ 698,00
78	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTA- ÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁ- VEL	Ampola	17000,00	R\$ 0,80	R\$ 13.600,00
79	LIDOCAÍNA CLO- RIDRATO, COMPOSI- ÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSA- GEM:2% + 1:200.000, A-	Ampola	300,00	R\$ 7,61	R\$ 2.283,00

	PRESENTA- ÇÃO:INJETÁVEL				
80	HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMA- CEUTICA:SOLUÇÃO IN- JETÁVEL	Ampola	150,00	R\$ 10,12	R\$ 1.518,00
81	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMA- CEUTICA:SOLUÇÃO IN- JETÁVEL, CARACTERÍS- TICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	Unida- de	150,00	R\$ 20,60	R\$ 3.090,00
82	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMA- CÊUTICA:SOLUÇÃO IN- JETÁVEL	Ampola	50,00	R\$ 3,35	R\$ 167,50
83	FLUMAZENIL, DO- SAGEM:0,1 MG/ML, INDI- CAÇÃO:SOLUÇÃO INJE- TÁVEL	Ampola	100,00	R\$ 12,21	R\$ 1.221,00
84	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTA- ÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁ- VEL	Ampola	2000,00	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
85	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO U- SO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	600,00	R\$ 2,86	R\$ 1.716,00
86	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	Ampola	50,00	R\$ 19,69	R\$ 984,50
87	HIDRALAZINA, DO- SAGEM:20 MG/ML, INDI- CAÇÃO:SOLUÇÃO INJE- TÁVEL	Ampola	300,00	R\$ 11,39	R\$ 3.417,00
88	LIDOCAÍNA CLO- RIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTA- ÇÃO:INJETÁVEL	Ampola	250,00	R\$ 4,42	R\$ 1.105,00

89	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	100,00	R\$ 5,25	R\$ 525,00
90	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	250,00	R\$ 7,18	R\$ 1.795,00
91	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	300,00	R\$ 1,81	R\$ 543,00
92	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO:LACTATO, DOSAGEM:5 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	100,00	R\$ 4,06	R\$ 406,00
93	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	3000,00	R\$ 1,44	R\$ 4.320,00
94	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA:EM PÓ	Frasco	150,00	R\$ 5,23	R\$ 784,50
95	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	Ampola	2600,00	R\$ 5,66	R\$ 14.716,00
96	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	3500,00	R\$ 2,14	R\$ 7.490,00
97	CLORPROMAZINA,	Ampola	50,00	R\$	R\$

	DOSAGEM:5 MG/ML, A- PRESENTA- ÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁ- VEL			3,52	176,00
98	FENOTEROL BRO- MIDRATO, CONCENTRA- ÇÃO:0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTI- CA:SOLUÇÃO PARA INA- LAÇÃO	Frasco	50,00	R\$ 6,64	R\$ 332,00
99	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSA- GEM:25MG/ML, U- SO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	8000,00	R\$ 1,21	R\$ 9.680,00
100	DOPAMINA, DOSA- GEM:5 MG/ML, APRE- SENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	100,00	R\$ 6,83	R\$ 683,00
101	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATI- VO:CLORIDRATO, DO- SAGEM:25 MG	Com- primido	30000,00	R\$ 0,65	R\$ 19.500,00
102	RISPERIDONA, DO- SAGEM:1 MG	Com- primido	30000,00	R\$ 0,85	R\$ 25.500,00
103	PERICIAZINA, DO- SAGEM:10 MG/ML, FOR- MA FARMACÊUTI- CA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frasco	1500,00	R\$ 12,98	R\$ 19.470,00
104	LEVOMEPROMAZI- NA, DOSAGEM:25 MG	Com- primido	35000,00	R\$ 0,73	R\$ 25.550,00
105	LEVOMEPROMAZI- NA, DOSAGEM:100 MG	Com- primido	60000,00	R\$ 1,20	R\$ 72.000,00
106	RISPERIDONA, DO- SAGEM:2 MG	Com- primido	55000,00	R\$ 0,43	R\$ 23.650,00
107	CLONAZEPAM, DO- SAGEM:2 MG	Com- primido	260000,00	R\$ 0,42	R\$ 109.200,00
108	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPO-	Com- primido	20000,00	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00

	SIÇÃO BÁSICA:B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG				
109	SERTRALINA CLO- RIDRATO, DOSA- GEM:50MG	Com- primido	280000,00	R\$ 0,59	R\$ 165.200,00
110	TIORIDAZINA CLO- RIDRATO, CONCENTRA- ÇÃO:50 MG	Com- primido	15000,00	R\$ 1,41	R\$ 21.150,00
111	RISPERIDONA, DO- SAGEM:3 MG	Com- primido	25000,00	R\$ 0,82	R\$ 20.500,00
112	RISPERIDONA, DO- SAGEM:1 MG/ML, U- SO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	Frasco	3000,00	R\$ 27,32	R\$ 81.960,00
113	PERICIAZINA, DO- SAGEM:40 MG/ML, FOR- MA FARMACÊUTI- CA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frasco	1800,00	R\$ 26,65	R\$ 47.970,00
114	HIDRÓXIDO DE A- LUMÍNIO, INDICA- ÇÃO:62MG/ML, APRE- SENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	Frasco	1400,00	R\$ 9,74	R\$ 13.636,00
115	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frasco	1800,00	R\$ 12,98	R\$ 23.364,00
116	VARFARINA SÓDI- CA, DOSAGEM:5 MG	Com- primido	3000,00	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
117	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO U- SO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	Frasco	500,00	R\$ 17,17	R\$ 8.585,00
118	SULFATO FERRO- SO, DOSAGEM FER- RO:40MG DE FERRO II	Com- primido	150000,00	R\$ 0,19	R\$ 28.500,00
119	SULFATO FERRO-	Frasco	1600,00	R\$	R\$

	SO, DOSAGEM FER- RO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊU- TICA:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS			7,32	11.712,00
120	IBUPROFENO, DO- SAGEM:50 MG/ML, FOR- MA FARMACÊUTI- CA:SUSPENSÃO ORAL	Frasco	5000,00	R\$ 4,57	R\$ 22.850,00
121	SALBUTAMOL, DO- SAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTI- CA:AEROSOL ORAL	Frasco	2600,00	R\$ 19,56	R\$ 50.856,00
122	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMA- CÊUTICA:SOLUÇÃO O- RAL - GOTAS	Frasco	800,00	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
123	LACTULOSE, CON- CENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTI- CA:XAROPE	Frasco	1000,00	R\$ 15,28	R\$ 15.280,00
124	SULFAMETOXA- ZOL, COMPOSI- ÇÃO:ASSOCIADO À TRI- METOPRIMA, CONCEN- TRAÇÃO:400MG + 80MG	Com- primido	15000,00	R\$ 0,84	R\$ 12.600,00
125	SULFAMETOXA- ZOL, COMPOSI- ÇÃO:ASSOCIADO À TRI- METOPRIMA, CONCEN- TRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FAR- MACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	Frasco	150,00	R\$ 3,76	R\$ 564,00
126	CEFALEXINA, DO- SAGEM:50 MG/ML, FOR- MA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	Frasco	1500,00	R\$ 8,95	R\$ 13.425,00
127	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMA- CEUTICA:SOLUÇÃO O- RAL - GOTAS	Frasco	150,00	R\$ 13,16	R\$ 1.974,00

128	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CON- CENTRAÇÃO:50 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTI- CA:AEROSSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADI- CIONAL:FRASCO DOSE- ADOR C/ BOCAL AERO- GADOR	Frasco	200,00	R\$ 28,65	R\$ 5.730,00
129	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMA- CEUTICA:LOÇÃO	Frasco	3250,00	R\$ 5,32	R\$ 17.290,00
130	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	Com- primido	6500,00	R\$ 1,91	R\$ 12.415,00
131	EXTRATO MEDICI- NAL, PRINCÍPIO ATI- VO:GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA FARMACÊUTI- CA:XAROPE	Frasco	3000,00	R\$ 9,15	R\$ 27.450,00
132	LEVODOPA, COM- POSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CON- CENTRAÇÃO:100MG + 25 MG	Com- primido	25000,00	R\$ 1,22	R\$ 30.500,00
133	GLICLAZIDA, CON- CENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTI- CA:LIBERAÇÃO PRO- LONGADA	Com- primido	15000,00	R\$ 0,88	R\$ 13.200,00
134	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRA- ÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTI- CA:SOLUÇÃO ORAL	Frasco	1800,00	R\$ 4,78	R\$ 8.604,00
135	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATI- VO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE PO- TÁSSIO, CONCENTRA- ÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMA-	Frasco	800,00	R\$ 15,91	R\$ 12.728,00

	CÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL				
136	LEVODOPA, COM- POSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSA- GEM:200MG + 50MG	Com- primido	30000,00	R\$ 2,55	R\$ 76.500,00
137	BIPERIDENO, DO- SAGEM:2 MG	Com- primido	40000,00	R\$ 1,18	R\$ 47.200,00
138	BENZILPENICILINA, APRESENTA- ÇÃO:BENZATINA, DOSA- GEM:1.200.000UI, U- SO:INJETÁVEL	Fras- co/Ampola	7000,00	R\$ 17,98	R\$ 125.860,00
139	BENZILPENICILINA, APRESENTA- ÇÃO:BENZATINA, DOSA- GEM:600.000UI, U- SO:INJETÁVEL	Fras- co/Ampola	500,00	R\$ 14,99	R\$ 7.495,00
140	CETOCONAZOL, DOSAGEM:2%, APRE- SENTAÇÃO:SHAMPOO	Frasco	750,00	R\$ 30,96	R\$ 23.220,00
141	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATI- VO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE PO- TÁSSIO, CONCENTRA- ÇÃO:500MG + 125MG	Com- primido	70000,00	R\$ 5,44	R\$ 380.800,00
142	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSA- GEM:25 MG	Com- primido	30000,00	R\$ 1,30	R\$ 39.000,00
143	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSA- GEM:50 MG	Com- primido	35000,00	R\$ 1,34	R\$ 46.900,00
144	ANLODIPINO BESI- LATO, DOSAGEM:5 MG	Com- primido	100000,00	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
145	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTA- ÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	Frasco	2800,00	R\$ 25,40	R\$ 71.120,00
146	FLUOXETINA, DO-	Com-	400000,00	R\$	R\$

	SAGEM:20 MG	primido		1,08	432.000,00
147	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	Com- primido	30000,00	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00
148	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSA- GEM:25 MG, APRESEN- TAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	Com- primido	17000,00	R\$ 0,87	R\$ 14.790,00
149	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSA- GEM:50 MG, APRESEN- TAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	Com- primido	17500,00	R\$ 0,74	R\$ 12.950,00
150	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSA- GEM:100 MG, APRESEN- TAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	Com- primido	17500,00	R\$ 2,32	R\$ 40.600,00
151	ANLODIPINO BESI- LATO, DOSAGEM:10 MG	Com- primido	100000,00	R\$ 1,27	R\$ 127.000,00
152	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	Com- primido	2000,00	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
153	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	Com- primido	3000,00	R\$ 1,79	R\$ 5.370,00
154	ERITROMICINA, APRESENTA- ÇÃO:ESTOLATO, CON- CENTRAÇÃO:50 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	Frasco	50,00	R\$ 14,80	R\$ 740,00
155	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	Com- primido	3000,00	R\$ 3,11	R\$ 9.330,00
156	METRONIDAZOL, DOSAGEM:400 MG	Com- primido	10000,00	R\$ 2,07	R\$ 20.700,00
157	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG	Com- primido	3500,00	R\$ 3,64	R\$ 12.740,00

158	SAIS PARA REI- DRATAÇÃO ORAL, COM- POSIÇÃO:SÓDIO, POTÁS- SIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCEN- TRAÇÃO:90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTI- CA:PÓ P/ SOLUÇÃO O- RAL	Envelo- pe	3500,00	R\$ 3,47	R\$ 12.145,00
159	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:15 MG	Com- primido	500,00	R\$ 2,57	R\$ 1.285,00
160	MICONAZOL NI- TRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTA- ÇÃO:CREME	Bisnaga	1500,00	R\$ 19,11	R\$ 28.665,00
161	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	Com- primido	12500,00	R\$ 0,60	R\$ 7.500,00
162	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	Com- primido	75000,00	R\$ 0,37	R\$ 27.750,00
163	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	Com- primido	15000,00	R\$ 0,57	R\$ 8.550,00
164	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG	Com- primido	10000,00	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
165	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMI- DO:500 MG	Com- primido	90000,00	R\$ 0,45	R\$ 40.500,00
166	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRE- SENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	Frasco	5500,00	R\$ 2,08	R\$ 11.440,00
167	PERMETRINA, DO- SAGEM:10 MG/ML, INDI- CAÇÃO:LOÇÃO	Frasco	850,00	R\$ 4,40	R\$ 3.740,00
168	PROPRANOLOL	Com-	50000,00	R\$	R\$

	CLORIDRATO, DOSA- GEM:40 MG	primido		1,09	54.500,00
169	SINVASTATINA, DOSAGEM:10 MG	Com- primido	50000,00	R\$ 1,02	R\$ 51.000,00
170	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	Com- primido	100000,00	R\$ 0,46	R\$ 46.000,00
171	PREDNISONA, DO- SAGEM:20 MG	Com- primido	35000,00	R\$ 0,86	R\$ 30.100,00
172	PREDNISONA, DO- SAGEM:5 MG	Com- primido	20000,00	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
173	NIFEDIPINO, DO- SAGEM:10 MG	Com- primido	6000,00	R\$ 0,68	R\$ 4.080,00
174	OMEPRAZOL, CON- CENTRAÇÃO:20 MG	Com- primi- do/Capsula	280000,00	R\$ 0,16	R\$ 44.800,00
175	IBUPROFENO, DO- SAGEM:300 MG	Com- primido	55000,00	R\$ 1,26	R\$ 69.300,00
176	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG	Com- primido	15000,00	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00
177	FUROSEMIDA, DO- SAGEM:40 MG	Com- primido	60000,00	R\$ 0,49	R\$ 29.400,00
178	FLUCONAZOL, DO- SAGEM:150 MG	Com- primido	4000,00	R\$ 1,21	R\$ 4.840,00
179	FENITOÍNA SÓDI- CA, DOSAGEM:100 MG	Com- primido	55000,00	R\$ 0,32	R\$ 17.600,00
180	ESPIRONOLACTO- NA, DOSAGEM:25 MG	Com- primido	60000,00	R\$ 0,62	R\$ 37.200,00
181	ENALAPRIL MALE- ATO, DOSAGEM:10 MG	Com- primido	180000,00	R\$ 0,78	R\$ 140.400,00
182	ENALAPRIL MALE- ATO, DOSAGEM:20 MG	Com- primido	180000,00	R\$ 0,63	R\$ 113.400,00
183	ENALAPRIL MALE- ATO, DOSAGEM:5 MG	Com- primido	30000,00	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00

184	DIGOXINA, DOSA- GEM:0,25 MG	Com- primido	3500,00	R\$ 1,16	R\$ 4.060,00
185	DEXCLORFENIRA- MINA MALEATO, DOSA- GEM:2 MG	Com- primido	60000,00	R\$ 1,13	R\$ 67.800,00
186	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRE- SENTAÇÃO:CREME	Bisnaga	1800,00	R\$ 10,92	R\$ 19.656,00
187	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	Com- primido	90000,00	R\$ 1,74	R\$ 156.600,00
188	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	Com- primido	45000,00	R\$ 0,74	R\$ 33.300,00
189	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSA- GEM:500 MG	Com- primido	30000,00	R\$ 1,16	R\$ 34.800,00
190	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	Com- primido	85000,00	R\$ 0,84	R\$ 71.400,00
191	CAPTOPRIL, CON- CENTRAÇÃO:25 MG	Com- primido	50000,00	R\$ 0,73	R\$ 36.500,00
192	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRE- SENTAÇÃO:SPRAY ORAL, DOSA- GEM:250MCG/DOSE, CA- RACTERÍSTICAS ADI- CIONAIS:FRASCO DOSE- ADOR COM BOCAL AE- ROGADOR	Frasco	600,00	R\$ 34,12	R\$ 20.472,00
193	CARVEDIOL, DO- SAGEM:6,25 MG	Com- primido	40000,00	R\$ 1,16	R\$ 46.400,00
194	CARVEDIOL, DO- SAGEM:25 MG	Com- primido	40000,00	R\$ 0,82	R\$ 32.800,00
195	CARVEDIOL, DO- SAGEM:3,125 MG	Com- primido	40000,00	R\$ 0,55	R\$ 22.000,00
196	CARVEDIOL, DO- SAGEM:12,5 MG	Com- primido	50000,00	R\$ 0,65	R\$ 32.500,00

197	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG	Com- primido	3000,00	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
198	ATENOLOL, DOSA- GEM:50 MG	Com- primido	55000,00	R\$ 0,72	R\$ 39.600,00
199	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSA- GEM:25 MG	Com- primido	500000,00	R\$ 0,11	R\$ 55.000,00
200	AMIODARONA, DO- SAGEM:200 MG	Com- primido	3500,00	R\$ 0,53	R\$ 1.855,00
201	ALBENDAZOL, DO- SAGEM:400 MG	Com- primido	9000,00	R\$ 2,19	R\$ 19.710,00
202	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	Com- primido	25000,00	R\$ 0,63	R\$ 15.750,00
203	ÁCIDO ACETILSA- LICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	Com- primido	130000,00	R\$ 0,76	R\$ 98.800,00
204	NISTATINA, DOSA- GEM:100.000 UI/ML, A- PRESENTA- ÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	Frasco	100,00	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
205	METOCLOPRAMI- DA CLORIDRATO, DO- SAGEM:10 MG	Com- primido	15000,00	R\$ 2,11	R\$ 31.650,00
206	METOCLOPRAMI- DA CLORIDRATO, DO- SAGEM:4 MG/ML, APRE- SENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	Frasco	400,00	R\$ 5,84	R\$ 2.336,00
207	ESTRIOL, DOSA- GEM:1 MG/G, APRESEN- TAÇÃO:CREME VAGI- NAL	Bisnaga	350,00	R\$ 22,69	R\$ 7.941,50
208	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTA- ÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	Frasco	5500,00	R\$ 0,71	R\$ 3.905,00
209	DIAZEPAM, DOSA-	Com-	60000,00	R\$	R\$

	GEM:5 MG	primido		0,37	22.200,00
210	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	Com- primido	25000,00	R\$ 3,81	R\$ 95.250,00
211	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTA- ÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	Frasco	100,00	R\$ 10,84	R\$ 1.084,00
212	BUDESONIDA, A- PRESENTA- ÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRA- ÇÃO:32MCG/DOSE, CA- RACTERÍSTICAS ADI- CIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADO- RA	Frasco	600,00	R\$ 11,88	R\$ 7.128,00
213	ACICLOVIR, DOSA- GEM:50 MG/G, U- SO:CREME	Bisnaga	500,00	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
214	ACICLOVIR, DOSA- GEM:200 MG	Com- primido	25000,00	R\$ 2,20	R\$ 55.000,00
215	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR	Frasco	50,00	R\$ 14,69	R\$ 734,50
216	CLORETO DE SÓ- DIO, CONCENTRA- ÇÃO:0,9 %, FORMA FAR- MACEUTICA:SPRAY NA- SAL	Frasco	800,00	R\$ 38,05	R\$ 30.440,00
217	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/G, FORMA FARMA- CEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADI- CIONAL:COM APLICA- DOR	Bisnaga	1200,00	R\$ 9,13	R\$ 10.956,00
218	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTI- CA:XAROPE	Frasco	2500,00	R\$ 11,55	R\$ 28.875,00
219	LORATADINA, CONCENTRA-	Frasco	2500,00	R\$	R\$

	ÇÃO:1MG/ML, TIPO ME- DICAMENTO:XAROPE			12,84	32.100,00
220	AMOXICILINA, CONCENTRA- ÇÃO:50MG/ML, APRE- SENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	Frasco	1700,00	R\$ 10,77	R\$ 18.309,00
221	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	Com- primido	70000,00	R\$ 0,54	R\$ 37.800,00
222	CLONAZEPAM, DO- SAGEM:2,5 MG/ML, A- PRESENTA- ÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	Frasco	4800,00	R\$ 16,99	R\$ 81.552,00
223	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTA- ÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	Frasco	600,00	R\$ 10,80	R\$ 6.480,00
224	LOSARTANA PO- TÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	Com- primido	750000,00	R\$ 0,29	R\$ 217.500,00
225	MICONAZOL NI- TRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	Bisnaga	1350,00	R\$ 12,22	R\$ 16.497,00
226	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSA- GEM:25 MG	Com- primido	110000,00	R\$ 0,56	R\$ 61.600,00
227	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	Com- primido	350000,00	R\$ 0,39	R\$ 136.500,00
228	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	Com- primido	25000,00	R\$ 1,24	R\$ 31.000,00
229	METFORMINA CLORIDRATO, DOSA- GEM:850 MG	Com- primido	550000,00	R\$ 0,33	R\$ 181.500,00
230	METFORMINA CLORIDRATO, DOSA- GEM:500 MG	Com- primido	150000,00	R\$ 0,29	R\$ 43.500,00

231	METILDOPA, DO- SAGEM:250 MG	Com- primido	50000,00	R\$ 1,67	R\$ 83.500,00
232	IBUPROFENO, DO- SAGEM:600 MG	Com- primido	110000,00	R\$ 0,66	R\$ 72.600,00
233	HIDROCLOROTIA- ZIDA, DOSAGEM:25 MG	Com- primido	550000,00	R\$ 0,40	R\$ 220.000,00
234	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	Com- primido	110000,00	R\$ 0,81	R\$ 89.100,00
235	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	Com- primido	85000,00	R\$ 0,88	R\$ 74.800,00
236	DEXCLORFENIRA- MINA MALEATO, DOSA- GEM:0,4 MG/ML, APRE- SENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	Frasco	1600,00	R\$ 13,49	R\$ 21.584,00
237	CEFALEXINA, DO- SAGEM:500 MG	Com- primido	70000,00	R\$ 1,52	R\$ 106.400,00
238	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	Com- primido	450000,00	R\$ 1,02	R\$ 459.000,00
239	ALBENDAZOL, DO- SAGEM:40 MG/ML, U- SO:SUSPENSÃO ORAL	Frasco	1100,00	R\$ 8,49	R\$ 9.339,00
240	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG	Com- primido	85000,00	R\$ 2,14	R\$ 181.900,00
241	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	Com- primido	70000,00	R\$ 0,62	R\$ 43.400,00
242	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	Com- primido	180000,00	R\$ 0,59	R\$ 106.200,00
243	DIAZEPAM, DOSA- GEM:10 MG	Com- primido	150000,00	R\$ 0,70	R\$ 105.000,00
244	BUDESONIDA, CONCENTRA- ÇÃO:64MCG/DOSE, FOR- MA FARMACÊUTI- CA:SUSPENSÃO SPRAY	Frasco	600,00	R\$ 17,80	R\$ 10.680,00

245	BUDESONIDA, A- PRESENTA- ÇÃO:AEROSSOL BUCAL, CONCENTRA- ÇÃO:50MCG/DOSE, CA- RACTERÍSTICAS ADI- CIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADO- RA	Frasco	600,00	R\$ 28,87	R\$ 17.322,00
246	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTA- ÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSA- GEM:500MG DE CÁLCIO + 200U	Com- primido	30000,00	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.205.359,50

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que o objeto a ser contratado enquadra-se como bens comuns, conforme dispõe a Lei nº14.133/2021 e o Art. 43 do Decreto municipal nº377/2023, por possuir padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais de mercado.

1.2.1. Considera-se bem de consumo todo material que atenda a, no mínimo um dos seguintes critérios:

- I - Durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso no prazo de dois anos;
- II - Fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
- III - Perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
- IV - Incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
- V - Transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria - prima ou matéria - intermediária para a geração de outro bem.

1.2.2. Considera - se bem de consumo comum aquele cujas características técnicas e funcionais limitam - se a atender a demanda dos órgãos e entidades contratantes quanto à necessidade e à utilidade.

1.2.3. Por todo exposto e consoante resta claro que os produtos a serem contratados são facilmente definidos e estão disponíveis no mercado correspondente, são comuns, sendo, dessa forma, obrigatória a adoção da modalidade Pregão.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. Ao se debruçar sobre as alternativas existentes, ponderando-se os encargos de cada uma das medidas, entende-se como formato mais apropriado o apresentado por este documento.

2.2. Apresenta-se como solução mais adequada, escolhida por esta instituição a aquisição de todos os itens. Para que se fosse possível chegar nessa conclusão foi levada em consideração a forma como itens similares são adquiridos por outras instituições públicas e diversos outros fatores que convergem para a eficiência operacional e o alcance de resultados de alta qualidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de medicamentos constitui um dos elementos fundamentais, pois a escassez dos mesmos impacta diretamente a qualidade e a eficácia do atendimento prestado à população, bem como a segurança e o bem-estar dos profissionais de saúde. Destaca-se alguns pontos principais em relação a esta necessidade:

3.1.1. **Manutenção da Qualidade do Atendimento:** A disponibilidade de medicamentos é essencial para garantir que os pacientes recebam o tratamento adequado e no tempo certo. A falta de medicamentos pode levar ao agravamento de doenças, aumento de complicações e, em casos extremos, até mesmo à perda de vidas.

3.1.2. **Controle de Doenças Crônicas:** Doenças como hipertensão, diabetes e outras condições crônicas requerem tratamento contínuo. A ausência de medicamentos pode resultar em descontrole dessas condições, levando a emergências médicas e internações prolongadas.

3.1.3. **Prevenção e Tratamento de Infecções:** Medicamentos como antibióticos e anti-inflamatórios são fundamentais para tratar infecções e inflamações. A falta desses medicamentos pode prolongar a recuperação dos pacientes e aumentar a carga sobre os serviços de saúde.

3.1.5. **Confiança da População no Sistema de Saúde:** A disponibilidade contínua de medicamentos é vital para manter a confiança da população no sistema de saúde. Pacientes que não conseguem acessar os medicamentos de que precisam podem perder a confiança no sistema e evitar buscar atendimento médico, o que pode agravar suas condições de saúde.

3.2. Dado o exposto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento, nos termos da Lei 14.133/21.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio

4.1.1. A empresa proponente deverá apresentar, no momento solicitado, uma declaração de total ciência, aceitação e submissão às condições deste Termo de Referência.

4.1.2. As propostas devem discriminar detalhadamente os valores orçados conforme as especificações presentes neste Termo de Referência e seus anexos, valor unitário por item e valor global do grupo.

4.2. Requisitos de Capacitação

4.2.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

4.3. Requisitos Legais

4.3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021 e a outras legislações aplicáveis;

4.4. Requisitos Temporais

4.4.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo de até de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento do empenho, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao objeto requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

4.4.2. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias úteis. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

4.5. Requisitos de Experiência Profissional

4.5.1. O item objeto deste processo deverá ser fornecido por empresas devidamente capacitadas, que tenham experiência na área em questão e possua todos os recursos, equipamentos e materiais necessários para a prestação dos

serviços.

4.6. Requisitos de Formação da Equipe

4.6.1. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação, desde que o mesmo comprove sua experiência profissional e aptidão para a prestação dos serviços.

4.7. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.7.1. A prestação dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado da requisição/solicitação devidamente assinada, com a identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.7.2. A requisição/solicitação indicará o item, a quantidade e a localidade que será fornecido.

4.7.3. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: De segunda a sexta, no horário das 08 h às 16 h de maneira eletrônica ou por via telefônica.

4.8. Sustentabilidade

4.8.1. Devem ser atendidos requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Quando possível, a empresa deverá optar por produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2. Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;

5.1.3. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos produtos fornecidos;

5.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

5.1.5. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;

5.1.6. Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos.

5.2. São obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Fornecer os objetos na quantidade correta conforme consta neste Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sendo observadas as exigências e informações do servidor municipal designado, sem nenhum custo oneroso para esta Administração em relação ao fornecimento do objeto;

5.2.2. Fornecer, transportar e entregar com pontualidade o objeto solicitado conforme requisição/solicitação emitida pela Secretaria a qual deverá estar devidamente assinada por servidor competente para tal;

5.2.3. Assegurar o fornecimento do objeto licitado devidamente instalados, quando for o caso, no prazo estipulado neste Termo de Referência;

5.2.4. Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, instalação, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;

5.2.5. Arcar com qualquer prejuízo causado ao material em decorrência de seu transporte;

5.2.6. Substituir no prazo imediato os produtos constantes neste Termo de Referência de que vierem apresentar defeito de fabricação, transporte e/ou avarias na embalagem, sem qualquer ônus para a Administração e apresentar garantia do objeto licitado.

5.2.7. Trocar, reparar/corrigir, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, às suas expensas os materiais caso venham a ser recusados no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções fabricação ou fornecimento do objeto;

5.2.8. Substituir, no prazo já estipulado, qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo e/ou na nota de empenho;

5.2.9. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;

5.2.10. Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;

5.2.11. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado o Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos;

5.2.12. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

5.2.13. Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento do trâmite, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;

5.2.14. Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Condições de execução

1. 6.1.1. O objeto será solicitado conforme a necessidade do Órgão Gerenciador, após a requisição/solicitação devidamente assinada, com a identificação do respectivo servidor público municipal competente.
2. 6.1.2. O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo de até de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento do empenho, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao objeto requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.
3. 6.1.3. O objeto solicitado deverá ser fornecido em embalagem original, intacta, contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, especificações técnicas e afins.
4. 6.1.4. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação do objeto fornecido em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.
5. 6.1.5. O objeto será recebido:
6. a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;
7. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão Gerenciador.
8. 6.1.5.1. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, o Órgão Gerenciador poderá:
9. 6.1.5.2. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10. 6.1.6. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.
11. 6.1.7. Independentemente da aceitação, a Fornecedora garantirá a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir, às suas expensas os defeitos, falhas e possíveis irregularidades, caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta.
12. 6.1.8. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.
13. 6.1.9. O Órgão Gerenciador se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades.
14. 6.1.10. A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade da entrega dos produtos constantes deste Termo de Referência, podendo em caso de inobservância destas condições o Fundo Municipal de Saúde poderá tomar toda e qualquer decisão, inclusive cancelamento e aplicação de sanções.
15. 6.1.11. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77 e crime, previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

6.2. Local e horário da prestação dos serviços

- 6.2.1. O Fundo Municipal de Saúde, entrará em contato com a empresa vencedora, para que a mesma realize a entrega dos itens.
- 6.2.2. O prazo de entrega, após formalizada a solicitação, será de 15 (quinze) dias úteis, devendo ser entregue no local e horário descritos abaixo, sem nenhum custo oneroso para a contratante em relação à entrega do mesmo.
- 6.2.3. Local de entrega: No almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, sediado à Rua João Bebe água, s/n, Centro, São Cristóvão/SE, CEP. 49100-000, no horário das 08:00 às 16:00 horas.
- 6.2.4. Horário: 08:00 às 16:00hs.
- 6.2.5. Pelo descumprimento do prazo de troca, será aplicada a sanção constante no item – DAS SANÇÕES, termo de referência.
- 6.2.6. A falta de quaisquer dos produtos, objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou o não fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.3. Materiais a serem disponibilizados

- 6.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no item 1 deste termo de referência.

6.4. Quantidade mínima de serviços para comparação e controle

- 6.4.1. Cada requisição/solicitação conterá a quantidade de itens demandados, incluindo a sua localização, conforme descrito no item 6.2.3.

6.5. Mecanismos formais de comunicação

- 6.5.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- a) Ordem de Fornecimento;
- b) Ata de Reunião;
- c) Ofício;

d) Sistema de abertura de chamados;

e) E-mails;

6.6. Formas de pagamento

6.6.1. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados em tópico próprio neste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.5. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato e fornecimento dos itens.

7.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos

7.7. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários e ou equipamentos eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados ou diferenças nos materiais solicitados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Gestor do Contrato

7.8. Será designado posteriormente como GESTOR e FISCAL do contrato, funcionários qualificados do Fundo Municipal de Saúde deste município.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

8.1. O objeto será solicitado conforme a necessidade do Órgão Gerenciador, através de requisição/solicitação devidamente assinada, com a identificação do respectivo servidor público municipal competente.

8.2. Os itens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no item 6.2.2 deste TR após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao objeto requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

8.3. O serviço solicitado deverá ser fornecido em total conformidade com o que foi pré -estabelecido no item das especificações, em conformidade com as características, quantidades e afins.

8.4. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação do objeto fornecido em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

8.5. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do

mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão Gerenciador.

8.5.1. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, o Órgão Gerenciador poderá:

8.5.2. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.5.3. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

8.5.4. Independentemente da aceitação, a Fornecedora garantirá a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir, às suas expensas os defeitos, falhas e possíveis irregularidades, caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta.

8.5.5. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

8.5.6. O Órgão Gerenciador se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades.

8.5.7. A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade da entrega dos produtos constantes deste Termo de Referência, podendo em caso de inobservância destas condições o Fundo Municipal de Saúde poderá tomar toda e qualquer decisão, inclusive cancelamento e aplicação de sanções.

8.5.8. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77 e crime, previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

Sanções administrativas e procedimentos para a retenção ou glosa no pagamento

8.6. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.6.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.6.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.6.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.6.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.6.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.6.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.6.7. Ensejar o atraso na disponibilização do acesso às ferramentas e serviços em relação ao mês previsto para início da execução do contrato, sem motivo justificado;

8.6.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;

8.6.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.6.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.6.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.6.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.6.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.7. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.6.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.6.4 a 8.6.6 e 8.6.8 a 8.6.12;

c) Multa de mora de 1 % (um por cento) por dia, sobre o valor contratado do item prejudicado por infração do subitem 8.6.7, limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total;

d) Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor contratado, por infração do subitem 8.6.3 (inexecução total do contrato).

e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.6.2 e 8.6.7 deste Termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.6.8 a 8.6.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.8.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

8.10. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.11. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessária à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal adotado por este Regional.

8.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.16. Resta afastada qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro, desde que comprovados, devido à imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução do objeto.

Prazo de pagamentos

8.17. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta-corrente da Contratante, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em até 30 dias após o Atesto de Recebimento do objeto.

Forma de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

8.19. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

8.20. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões) / solicitação (ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

8.21. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora e deverá conter, em local de fácil visualização, o nº do Processo Administrativo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.22. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões) / solicitação (ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

8.23. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.24. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Do Reajuste, Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro e da Repactuação

8.25. Será assegurado o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre que ocorrerem fatos supervenientes, imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, que alterem substancialmente as condições de execução contratual originalmente pactuadas., utilizando-se, para tanto, as provas apresentadas pela CONTRATADA e o Demonstrativo de Formação de Preços apresentado para fins de contratação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. Para a contratação dos objetos definidos neste Termo de Referência, sugerimos o emprego da modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, utilizando o Sistema de Registro de Preços.

Da aplicação da margem de preferência

9.2. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

1.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1. Habilitação jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) o constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Provas de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Provas de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Material) e/ou Municipal (Serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.3. Qualificação econômico – financeira

9.3.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na dispensa (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.3.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.3.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.3.3.3.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

LG =	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>
	<u>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</u>

SG =	<u>Ativo Total</u>
------	--------------------

	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
--	--

LC =	Ativo Circulante
------	------------------

9.3.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.3.3.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.3.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD.

9.3.3.3.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 5 % do valor total estimado da contratação.

9.3.3.3.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.3.3.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.3.4. Qualificação técnica

9.3.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.3.4.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.3.4.3. Comprovação de Aptidão Técnica: A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e quantitativos com o objeto licitado, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento prévio e satisfatório de medicamentos, preferencialmente da mesma natureza (medicamentos sujeitos à vigilância sanitária e/ou medicamentos de uso na atenção primária à saúde).

9.3.4.4. Responsável Técnico Farmacêutico: A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro funcional ou mantém sob contrato profissional legalmente habilitado para a atividade de armazenagem e/ou distribuição de medicamentos, mediante apresentação de:

- Declaração do responsável técnico, com indicação de nome completo, número do CRF e jurisdição;
- Comprovação de vínculo com a empresa (contrato de prestação de serviços ou vínculo empregatício vigente);
- Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF).

9.3.4.5. Autorização de Funcionamento e Licenciamento Sanitário

A empresa licitante deverá apresentar:

- Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA, válida e compatível com a atividade de comércio, distribuição ou armazenagem de medicamentos;
- Licença sanitária válida emitida pelo órgão de vigilância sanitária competente, da localidade onde a empresa está sediada.

9.3.4.6. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

9.3.4.7. Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e/ou bulas, todas as informações em língua portuguesa.

9.3.4.8. Os materiais devem ser entregues por item com a data de validade, com seus respectivos quantitativos. O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Valor: R\$ 7.205.359,50

O custo estimado da contratação é de R\$ 7.205.359,50 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), A estimativa do valor da contratação foi feita por meio de pesquisa de mercado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso
2703	339030 / 339032	1500.1002 / 1600.0000/ 1621.0000
2706	339030	1500.1002

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de SÃO CRISTÓVÃO, Estado de SERGIPE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do Termo de referência, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Cristóvão/SE, 18 de Agosto de 2025

Julianna Salgado Ribeiro Gois
Coordenação de Assistência Farmacêutica

ANEXO III – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: __/2025

Modalidade: Pregão __/2025

Edital nº: __/2025

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à _____.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. **Planilha da Proposta:**

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R\$_____ (_____)						

2. **Validade da Proposta 60 dias);**

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 14.133/21, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 156 da Lei nº. 14.133 /21.

_____/ ____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal

ANEXO IV – PAINEL E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - LICITANET**PREGÃO Nº xxx/2025**

ITEM	PRODU- TO/SERVIÇO/ESPECIFICAÇ ÃO	UND.	QTD.	V. UNITÁ- RIO	COD. REF.	EXCLU SIVO ME- EPP? (SIM ou Não)	INTER- VALO MÍNÍ- MO	EXIBIR VALOR ORÇADO? (SIM ou NÃO)
1	HALOPERIDOL, APRESEN- TAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO U- SO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	2.500	R\$ 4,24		SIM	0,01	SIM
2	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRA- TO, DOSAGEM:20 MG	Comprimido	1.500	R\$ 0,44		SIM	0,01	SIM
3	HIDRALAZINA, DOSA- GEM:50 MG	Comprimido	1.500	R\$ 0,65		SIM	0,01	SIM
4	HIDRALAZINA, DOSA- GEM:25 MG	Comprimido	3.000	R\$ 0,56		SIM	0,01	SIM
5	PERMANGANATO DE PO- TÁSSIO, CONCENTRA- ÇÃO:100 MG	Comprimido	1.500	R\$ 0,53		SIM	0,01	SIM
6	BR0267574 - CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	Ampola	200	R\$ 0,83		SIM	0,01	SIM
7	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTA- ÇÃO:INJETÁVEL	Ampola	3.000	R\$ 2,52		SIM	0,01	SIM
8	BECLOMETASONA DIPRO- PIONATO, APRESENTA- ÇÃO:PÓ PARA INALAÇÃO ORAL, DOSA- GEM:200MCG/DOSE, CA- RACTERÍSTICAS ADICIO- NAIS:FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	Frasco	500	R\$ 37,96		SIM	0,01	SIM
9	VASOPRESSINA, CONCEN- TRAÇÃO:20 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	50	R\$ 33,68		SIM	0,01	SIM

10	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	2.000	R\$ 3,02		SIM	0,01	SIM
11	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	Ampola	200	R\$ 2,88		SIM	0,01	SIM
12	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER	Ampola	350	R\$ 14,30		SIM	0,01	SIM
13	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL	Ampola	50	R\$ 16,47		SIM	0,01	SIM
14	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL	Ampola	50	R\$ 5,05		SIM	0,01	SIM
15	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	Ampola	800	R\$ 14,56		SIM	0,01	SIM
16	ÓLEO MINERAL FRASCO COM 100ML. CARACTERÍSTICAS:ÓLEO MINERAL FRASCO COM 100ML;	Frasco	500	R\$ 14,02		SIM	0,01	SIM
17	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1.000	R\$ 5,80		SIM	0,01	SIM
18	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETÁVEL	Ampola	200	R\$ 19,20		SIM	0,01	SIM
19	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	50	R\$ 2,80		SIM	0,01	SIM
20	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	50	R\$ 26,20		SIM	0,01	SIM
21	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	500	R\$ 5,89		SIM	0,01	SIM

22	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	50	R\$ 5,15		SIM	0,01	SIM
23	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	2.500	R\$ 2,67		SIM	0,01	SIM
24	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	Frasco/Ampola	1.500	R\$ 7,87		SIM	0,01	SIM
25	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	Frasco/Ampola	1.000	R\$ 4,16		SIM	0,01	SIM
26	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	400	R\$ 5,94		SIM	0,01	SIM
27	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	800	R\$ 1,56		SIM	0,01	SIM
28	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	800	R\$ 1,35		SIM	0,01	SIM
29	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	50	R\$ 2,40		SIM	0,01	SIM
30	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	100	R\$ 4,08		SIM	0,01	SIM
31	FENTANILA, COMPOSIÇÃO:SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO:78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	200	R\$ 3,34		SIM	0,01	SIM
32	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1.000	R\$ 11,75		SIM	0,01	SIM

33	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frasco	100	R\$ 7,12		SIM	0,01	SIM
34	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	800	R\$ 1,33		SIM	0,01	SIM
35	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	50	R\$ 15,78		SIM	0,01	SIM
36	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	13.000	R\$ 1,35		SIM	0,01	SIM
37	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	50	R\$ 4,45		SIM	0,01	SIM
38	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	600	R\$ 1,14		SIM	0,01	SIM
39	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	Ampola	50	R\$ 26,02		SIM	0,01	SIM
40	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF	Ampola	600	R\$ 4,08		SIM	0,01	SIM
41	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	Ampola	200	R\$ 7,27		SIM	0,01	SIM
42	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS	Frasco	300	R\$ 1,65		SIM	0,01	SIM

43	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	Comprimido	400	R\$ 0,44		SIM	0,01	SIM
44	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	200	R\$ 3,69		SIM	0,01	SIM
45	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1.300	R\$ 2,81		SIM	0,01	SIM
46	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:8 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	100	R\$ 0,80		SIM	0,01	SIM
47	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Frasco	50	R\$ 1,58		SIM	0,01	SIM
48	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	Frasco	50	R\$ 6,31		SIM	0,01	SIM
49	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	Ampola	1.000	R\$ 0,86		SIM	0,01	SIM
50	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	500	R\$ 4,34		SIM	0,01	SIM
51	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	150	R\$ 11,41		SIM	0,01	SIM
52	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	800	R\$ 1,08		SIM	0,01	SIM
53	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	Ampola	400	R\$ 3,05		SIM	0,01	SIM
54	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	400	R\$ 0,80		SIM	0,01	SIM
55	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS	Frasco	100	R\$ 2,28		SIM	0,01	SIM

56	ESCOPOLAMINA BUTIL-BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	Frasco	100	R\$ 7,65		SIM	0,01	SIM
57	ESCOPOLAMINA BUTIL-BROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	2.500	R\$ 4,02		SIM	0,01	SIM
58	ESCOPOLAMINA BUTIL-BROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	Frasco	100	R\$ 6,34		SIM	0,01	SIM
59	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco/Ampola	100	R\$ 5,12		SIM	0,01	SIM
60	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	Frasco/Ampola	800	R\$ 4,91		SIM	0,01	SIM
61	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	300	R\$ 9,14		SIM	0,01	SIM
62	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco/Ampola	150	R\$ 4,32		SIM	0,01	SIM
63	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	Comprimido	750	R\$ 0,53		SIM	0,01	SIM
64	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	200	R\$ 0,69		SIM	0,01	SIM
65	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	200	R\$ 0,79		SIM	0,01	SIM
66	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	Ampola	100	R\$ 58,17		SIM	0,01	SIM

67	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	500	R\$ 3,05		SIM	0,01	SIM
68	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	400	R\$ 1,27		SIM	0,01	SIM
69	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	200	R\$ 9,02		SIM	0,01	SIM
70	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	150	R\$ 15,79		SIM	0,01	SIM
71	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	Ampola	400	R\$ 3,78		SIM	0,01	SIM
72	MIDAZOLAM, DOSAGEM:1 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	Ampola	100	R\$ 3,30		SIM	0,01	SIM
73	CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	50	R\$ 16,23		SIM	0,01	SIM
74	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	50	R\$ 17,05		SIM	0,01	SIM
75	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:125 MG, APRESENTAÇÃO:PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	Ampola	50	R\$ 14,57		SIM	0,01	SIM
76	ESCETAMINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	50	R\$ 82,97		SIM	0,01	SIM
77	PROPOFOL, DOSAGEM:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL	Ampola	50	R\$ 13,96		SIM	0,01	SIM

78	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	17.000	R\$ 0,80		SIM	0,01	SIM
79	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	Ampola	300	R\$ 7,61		SIM	0,01	SIM
80	HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	150	R\$ 10,12		SIM	0,01	SIM
81	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	Unidade	150	R\$ 20,60		SIM	0,01	SIM
82	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	50	R\$ 3,35		SIM	0,01	SIM
83	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	100	R\$ 12,21		SIM	0,01	SIM
84	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	2.000	R\$ 1,28		SIM	0,01	SIM
85	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	600	R\$ 2,86		SIM	0,01	SIM
86	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	Ampola	50	R\$ 19,69		SIM	0,01	SIM
87	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	300	R\$ 11,39		SIM	0,01	SIM
88	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	Ampola	250	R\$ 4,42		SIM	0,01	SIM

89	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	100	R\$ 5,25		SIM	0,01	SIM
90	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	250	R\$ 7,18		SIM	0,01	SIM
91	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	300	R\$ 1,81		SIM	0,01	SIM
92	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO:LACTATO, DOSAGEM:5 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	100	R\$ 4,06		SIM	0,01	SIM
93	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	3.000	R\$ 1,44		SIM	0,01	SIM
94	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA:EM PÓ	Frasco	150	R\$ 5,23		SIM	0,01	SIM
95	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	Ampola	2.600	R\$ 5,66		SIM	0,01	SIM
96	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	3.500	R\$ 2,14		SIM	0,01	SIM
97	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	50	R\$ 3,52		SIM	0,01	SIM
98	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Frasco	50	R\$ 6,64		SIM	0,01	SIM

99	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	8.000	R\$ 1,21		SIM	0,01	SIM
100	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	100	R\$ 6,83		SIM	0,01	SIM
101	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	Comprimido	30.000	R\$ 0,65		SIM	0,01	SIM
102	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	Comprimido	30.000	R\$ 0,85		SIM	0,01	SIM
103	PERICIAZINA, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frasco	1.500	R\$ 12,98		SIM	0,01	SIM
104	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	Comprimido	35.000	R\$ 0,73		SIM	0,01	SIM
105	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	Comprimido	60.000	R\$ 1,20		SIM	0,01	SIM
106	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	Comprimido	55.000	R\$ 0,43		SIM	0,01	SIM
107	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	Comprimido	195000	R\$ 0,42		NÃO	0,01	SIM
108	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG	Comprimido	20.000	R\$ 0,21		SIM	0,01	SIM
109	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	Comprimido	210000	R\$ 0,59		NÃO	0,01	SIM
110	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	Comprimido	15.000	R\$ 1,41		SIM	0,01	SIM
111	RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG	Comprimido	25.000	R\$ 0,82		SIM	0,01	SIM
112	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	Frasco	2.250	R\$ 27,32		NÃO	0,01	SIM
113	PERICIAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frasco	1.800	R\$ 26,65		SIM	0,01	SIM
114	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO:62MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	Frasco	1.400	R\$ 9,74		SIM	0,01	SIM

115	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frasco	1.800	R\$ 12,98		SIM	0,01	SIM
116	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	Comprimido	3.000	R\$ 1,23		SIM	0,01	SIM
117	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	Frasco	500	R\$ 17,17		SIM	0,01	SIM
118	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	Comprimido	150.000	R\$ 0,19		SIM	0,01	SIM
119	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	Frasco	1.600	R\$ 7,32		SIM	0,01	SIM
120	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	Frasco	5.000	R\$ 4,57		SIM	0,01	SIM
121	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL	Frasco	2.600	R\$ 19,56		SIM	0,01	SIM
122	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frasco	800	R\$ 7,00		SIM	0,01	SIM
123	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	Frasco	1.000	R\$ 15,28		SIM	0,01	SIM
124	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	Comprimido	15.000	R\$ 0,84		SIM	0,01	SIM
125	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	Frasco	150	R\$ 3,76		SIM	0,01	SIM

126	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	Frasco	1.500	R\$ 8,95		SIM	0,01	SIM
127	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frasco	150	R\$ 13,16		SIM	0,01	SIM
128	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA:AEROSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	Frasco	200	R\$ 28,65		SIM	0,01	SIM
129	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO	Frasco	3.250	R\$ 5,32		SIM	0,01	SIM
130	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	Comprimido	6.500	R\$ 1,91		SIM	0,01	SIM
131	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	Frasco	3.000	R\$ 9,15		SIM	0,01	SIM
132	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BEN-SERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG	Comprimido	25.000	R\$ 1,22		SIM	0,01	SIM
133	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimido	15.000	R\$ 0,88		SIM	0,01	SIM
134	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	Frasco	1.800	R\$ 4,78		SIM	0,01	SIM

135	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	Frasco	800	R\$ 15,91		SIM	0,01	SIM
136	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BEN-SERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG	Comprimido	30.000	R\$ 2,55		SIM	0,01	SIM
137	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	Comprimido	40.000	R\$ 1,18		SIM	0,01	SIM
138	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	Frasco/Ampola	5250	R\$ 17,98		NÃO	0,01	SIM
139	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	Frasco/Ampola	500	R\$ 14,99		SIM	0,01	SIM
140	CETOCONAZOL, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:SHAMPOO	Frasco	750	R\$ 30,96		SIM	0,01	SIM
141	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG	Comprimido	52500	R\$ 5,44		NÃO	0,01	SIM
142	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	Comprimido	30.000	R\$ 1,30		SIM	0,01	SIM
143	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	Comprimido	35.000	R\$ 1,34		SIM	0,01	SIM
144	ANLIDIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	Comprimido	100.000	R\$ 0,17		SIM	0,01	SIM
145	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	Frasco	2.800	R\$ 25,40		SIM	0,01	SIM
146	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	Comprimido	300000	R\$ 1,08		NÃO	0,01	SIM
147	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	Comprimido	30.000	R\$ 0,47		SIM	0,01	SIM
148	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	Comprimido	17.000	R\$ 0,87		SIM	0,01	SIM

149	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	Comprimido	17.500	R\$ 0,74		SIM	0,01	SIM
150	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:100 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	Comprimido	17.500	R\$ 2,32		SIM	0,01	SIM
151	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	Comprimido	75000	R\$ 1,27		NÃO	0,01	SIM
152	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	Comprimido	2.000	R\$ 1,18		SIM	0,01	SIM
153	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	Comprimido	3.000	R\$ 1,79		SIM	0,01	SIM
154	ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO:ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	Frasco	50	R\$ 14,80		SIM	0,01	SIM
155	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	Comprimido	3.000	R\$ 3,11		SIM	0,01	SIM
156	METRONIDAZOL, DOSAGEM:400 MG	Comprimido	10.000	R\$ 2,07		SIM	0,01	SIM
157	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG	Comprimido	3.500	R\$ 3,64		SIM	0,01	SIM
158	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO:SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	Envelope	3.500	R\$ 3,47		SIM	0,01	SIM
159	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:15 MG	Comprimido	500	R\$ 2,57		SIM	0,01	SIM
160	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	Bisnaga	1.500	R\$ 19,11		SIM	0,01	SIM
161	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	Comprimido	12.500	R\$ 0,60		SIM	0,01	SIM
162	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	Comprimido	75.000	R\$ 0,37		SIM	0,01	SIM
163	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	Comprimido	15.000	R\$ 0,57		SIM	0,01	SIM
164	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG	Comprimido	10.000	R\$ 0,66		SIM	0,01	SIM

165	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	Comprimido	90.000	R\$ 0,45		SIM	0,01	SIM
166	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTA- ÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	Frasco	5.500	R\$ 2,08		SIM	0,01	SIM
167	PERMETRINA, DOSA- GEM:10 MG/ML, INDICA- ÇÃO:LOÇÃO	Frasco	850	R\$ 4,40		SIM	0,01	SIM
168	PROPRANOLOL CLORI- DRATO, DOSAGEM:40 MG	Comprimido	50.000	R\$ 1,09		SIM	0,01	SIM
169	SINVASTATINA, DOSA- GEM:10 MG	Comprimido	50.000	R\$ 1,02		SIM	0,01	SIM
170	SINVASTATINA, DOSA- GEM:40 MG	Comprimido	100.000	R\$ 0,46		SIM	0,01	SIM
171	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	Comprimido	35.000	R\$ 0,86		SIM	0,01	SIM
172	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	Comprimido	20.000	R\$ 0,70		SIM	0,01	SIM
173	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	Comprimido	6.000	R\$ 0,68		SIM	0,01	SIM
174	OMEPRAZOL, CONCEN- TRAÇÃO:20 MG	Comprimi- do/Capsula	280.000	R\$ 0,16		SIM	0,01	SIM
175	IBUPROFENO, DOSA- GEM:300 MG	Comprimido	55.000	R\$ 1,26		SIM	0,01	SIM
176	HALOPERIDOL, DOSA- GEM:1 MG	Comprimido	15.000	R\$ 0,48		SIM	0,01	SIM
177	FUROSEMIDA, DOSA- GEM:40 MG	Comprimido	60.000	R\$ 0,49		SIM	0,01	SIM
178	FLUCONAZOL, DOSA- GEM:150 MG	Comprimido	4.000	R\$ 1,21		SIM	0,01	SIM
179	FENITOÍNA SÓDICA, DO- SAGEM:100 MG	Comprimido	55.000	R\$ 0,32		SIM	0,01	SIM
180	ESPIRONOLACTONA, DO- SAGEM:25 MG	Comprimido	60.000	R\$ 0,62		SIM	0,01	SIM
181	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	Comprimido	135000	R\$ 0,78		NÃO	0,01	SIM
182	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	Comprimido	135000	R\$ 0,63		NÃO	0,01	SIM
183	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG	Comprimido	30.000	R\$ 0,47		SIM	0,01	SIM
184	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	Comprimido	3.500	R\$ 1,16		SIM	0,01	SIM
185	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	Comprimido	60.000	R\$ 1,13		SIM	0,01	SIM

186	DEXAMETASONA, DOSA- GEM:0,1%, APRESENTA- ÇÃO:CREME	Bisnaga	1.800	R\$ 10,92		SIM	0,01	SIM
187	CLORPROMAZINA, DOSA- GEM:100 MG	Comprimido	67500	R\$ 1,74		NÃO	0,01	SIM
188	CLORPROMAZINA, DOSA- GEM:25 MG	Comprimido	45.000	R\$ 0,74		SIM	0,01	SIM
189	CIPROFLOXACINO CLORI- DRATO, DOSAGEM:500 MG	Comprimido	30.000	R\$ 1,16		SIM	0,01	SIM
190	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	Comprimido	85.000	R\$ 0,84		SIM	0,01	SIM
191	CAPTOPRIL, CONCENTRA- ÇÃO:25 MG	Comprimido	50.000	R\$ 0,73		SIM	0,01	SIM
192	BECLOMETASONA DIPRO- PIONATO, APRESENTA- ÇÃO:SPRAY ORAL, DOSA- GEM:250MCG/DOSE, CA- RACTERÍSTICAS ADICIO- NAIS:FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	Frasco	600	R\$ 34,12		SIM	0,01	SIM
193	CARVEDILOL, DOSA- GEM:6,25 MG	Comprimido	40.000	R\$ 1,16		SIM	0,01	SIM
194	CARVEDILOL, DOSA- GEM:25 MG	Comprimido	40.000	R\$ 0,82		SIM	0,01	SIM
195	CARVEDILOL, DOSA- GEM:3,125 MG	Comprimido	40.000	R\$ 0,55		SIM	0,01	SIM
196	CARVEDILOL, DOSA- GEM:12,5 MG	Comprimido	50.000	R\$ 0,65		SIM	0,01	SIM
197	CLOMIPRAMINA, DOSA- GEM:25 MG	Comprimido	3.000	R\$ 1,89		SIM	0,01	SIM
198	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	Comprimido	55.000	R\$ 0,72		SIM	0,01	SIM
199	AMITRIPTILINA CLORI- DRATO, DOSAGEM:25 MG	Comprimido	500.000	R\$ 0,11		SIM	0,01	SIM
200	AMIODARONA, DOSA- GEM:200 MG	Comprimido	3.500	R\$ 0,53		SIM	0,01	SIM
201	ALBENDAZOL, DOSA- GEM:400 MG	Comprimido	9.000	R\$ 2,19		SIM	0,01	SIM
202	ÁCIDO FÓLICO, DOSA- GEM:5 MG	Comprimido	25.000	R\$ 0,63		SIM	0,01	SIM
203	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	Comprimido	97500	R\$ 0,76		NAO	0,01	SIM

204	NISTATINA, DOSA- GEM:100.000 UI/ML, APRE- SENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	Frasco	100	R\$ 21,90		SIM	0,01	SIM
205	METOCLOPRAMIDA CLO- RIDRATO, DOSAGEM:10 MG	Comprimido	15.000	R\$ 2,11		SIM	0,01	SIM
206	METOCLOPRAMIDA CLO- RIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTA- ÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	Frasco	400	R\$ 5,84		SIM	0,01	SIM
207	ESTRIOL, DOSAGEM:1 MG/G, APRESENTA- ÇÃO:CREME VAGINAL	Bisnaga	350	R\$ 22,69		SIM	0,01	SIM
208	DIPIRONA SÓDICA, DOSA- GEM:500 MG/ML, APRE- SENTAÇÃO:SOLUÇÃO O- RAL (GOTAS)	Frasco	5.500	R\$ 0,71		SIM	0,01	SIM
209	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	Comprimido	60.000	R\$ 0,37		SIM	0,01	SIM
210	AZITROMICINA, DOSA- GEM:500 MG	Comprimido	18750	R\$ 3,81		NÃO	0,01	SIM
211	METRONIDAZOL, DOSA- GEM:40 MG/ML, APRESEN- TAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	Frasco	100	R\$ 10,84		SIM	0,01	SIM
212	BUDESONIDA, APRESEN- TAÇÃO:AEROSOL NASAL, CONCENTRA- ÇÃO:32MCG/DOSE, CA- RACTERÍSTICAS ADICIO- NAIS:FRASCO COM VÁL- VULA DOSIFICADORA	Frasco	600	R\$ 11,88		SIM	0,01	SIM
213	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME	Bisnaga	500	R\$ 10,80		SIM	0,01	SIM
214	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	Comprimido	25.000	R\$ 2,20		SIM	0,01	SIM
215	DEXAMETASONA, DOSA- GEM:0,1 MG/ML, APRESEN- TAÇÃO:ELIXIR	Frasco	50	R\$ 14,69		SIM	0,01	SIM
216	CLORETO DE SÓDIO, CON- CENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SPRAY NASAL	Frasco	800	R\$ 38,05		SIM	0,01	SIM

217	METRONIDAZOL, CON- CENTRAÇÃO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTI- CA:GEL VAGINAL, CARAC- TERÍSTICA ADICIO- NAL:COM APLICADOR	Bisnaga	1.200,00	R\$ 9,13		SIM	0,01	SIM
218	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSA- GEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	Frasco	2.500,00	R\$ 11,55		SIM	0,01	SIM
219	LORATADINA, CONCEN- TRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE	Frasco	2.500	R\$ 12,84		SIM	0,01	SIM
220	AMOXICILINA, CONCEN- TRAÇÃO:50MG/ML, APRE- SENTAÇÃO:PÓ PARA SUS- PENSÃO ORAL	Frasco	1.700	R\$ 10,77		SIM	0,01	SIM
221	AMOXICILINA, CONCEN- TRAÇÃO:500MG	Comprimido	70.000	R\$ 0,54		SIM	0,01	SIM
222	CLONAZEPAM, DOSA- GEM:2,5 MG/ML, APRESEN- TAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	Frasco	3600	R\$ 16,99		NÃO	0,01	SIM
223	AZITROMICINA, DOSA- GEM:40 MG/ML, APRESEN- TAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	Frasco	600	R\$ 10,80		SIM	0,01	SIM
224	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	Comprimido	562500	R\$ 0,29		NÃO	0,01	SIM
225	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESEN- TAÇÃO:CREME VAGINAL	Bisnaga	1.350	R\$ 12,22		SIM	0,01	SIM
226	PROMETAZINA CLORI- DRATO, DOSAGEM:25 MG	Comprimido	110.000	R\$ 0,56		SIM	0,01	SIM
227	SINVASTATINA, DOSA- GEM:20 MG	Comprimido	262.500	R\$ 0,39		NÃO	0,01	SIM
228	METRONIDAZOL, DOSA- GEM:250 MG	Comprimido	25.000	R\$ 1,24		SIM	0,01	SIM
229	METFORMINA CLORIDRA- TO, DOSAGEM:850 MG	Comprimido	412500	R\$ 0,33		NÃO	0,01	SIM
230	METFORMINA CLORIDRA- TO, DOSAGEM:500 MG	Comprimido	150.000	R\$ 0,29		SIM	0,01	SIM
231	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	Comprimido	37500	R\$ 1,67		NÃO	0,01	SIM
232	IBUPROFENO, DOSA- GEM:600 MG	Comprimido	110.000	R\$ 0,66		SIM	0,01	SIM
233	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	Comprimido	412500	R\$ 0,40		NÃO	0,01	SIM

234	HALOPERIDOL, DOSA- GEM:5 MG	Comprimido	82500	R\$ 0,81		NÃO	0,01	SIM
235	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	Comprimido	85.000	R\$ 0,88		SIM	0,01	SIM
236	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTA- ÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	Frasco	1.600	R\$ 13,49		SIM	0,01	SIM
237	CEFALEXINA, DOSA- GEM:500 MG	Comprimido	52500	R\$ 1,52		NÃO	0,01	SIM
238	CARBAMAZEPINA, DOSA- GEM:200 MG	Comprimido	337500	R\$ 1,02		NÃO	0,01	SIM
239	ALBENDAZOL, DOSA- GEM:40 MG/ML, U- SO:SUSPENSÃO ORAL	Frasco	1.100	R\$ 8,49		SIM	0,01	SIM
240	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSA- GEM:500 MG	Comprimido	63750	R\$ 2,14		NÃO	0,01	SIM
241	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSA- GEM:250 MG	Comprimido	70.000	R\$ 0,62		SIM	0,01	SIM
242	DIPIRONA SÓDICA, DOSA- GEM:500 MG	Comprimido	135000	R\$ 0,59		NÃO	0,01	SIM
243	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	Comprimido	112500	R\$ 0,70		NÃO	0,01	SIM
244	BUDESONIDA, CONCEN- TRAÇÃO:64MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTI- CA:SUSPENSÃO SPRAY	Frasco	600	R\$ 17,80		SIM	0,01	SIM
245	BUDESONIDA, APRESEN- TAÇÃO:AEROSSOL BUCAL, CONCENTRA- ÇÃO:50MCG/DOSE, CA- RACTERÍSTICAS ADICIO- NAIS:FRASCO COM VÁL- VULA DOSIFICADORA	Frasco	600	R\$ 28,87		SIM	0,01	SIM
246	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTA- ÇÃO:ASSOCIADO COM VI- TAMINA D3, DOSA- GEM:500MG DE CÁLCIO + 200U	Comprimido	30.000	R\$ 0,26		SIM	0,01	SIM
247	*CLONAZEPAM, DOSA- GEM:2 MG	Comprimido	65000	0,42		SIM	0,01	SIM
248	*SERTRALINA CLORIDRA- TO, DOSAGEM:50MG	Comprimido	70000	0,59		SIM	0,01	SIM

249	*RISPERIDONA, DOSA- GEM:1 MG/ML, U- SO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	Frasco/Ampola	750	27,32		SIM	0,01	SIM
250	*BENZILPENICILINA, A- PRESENTA- ÇÃO:BENZATINA, DOSA- GEM:1.200.000UI, U- SO:INJETÁVEL	Frasco/Ampola	1750	17,98		SIM	0,01	SIM
251	*AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE PO- TÁSSIO, CONCENTRA- ÇÃO:500MG + 125MG	Comprimido	17500	5,44		SIM	0,01	SIM
252	* FLUOXETINA, DOSA- GEM:20 MG	Comprimido	100000	1,08		SIM	0,01	SIM
253	* ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	Comprimido	25000	1,27		SIM	0,01	SIM
254	*ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	Comprimido	45000	0,78		SIM	0,01	SIM
255	*ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	Comprimido	45000	0,63		SIM	0,01	SIM
256	*CLORPROMAZINA, DOSA- GEM:100 MG	Comprimido	22500	1,74		SIM	0,01	SIM
257	*ÁCIDO ACETILSALICÍLI- CO, DOSAGEM:100 MG	Comprimido	32500	R\$ 0,76		SIM	0,01	SIM

258	*AZITROMICINA, DOSA- GEM:500 MG	Comprimido	6250	R\$ 3,81		SIM	0,01	SIM
259	*CLONAZEPAM, DOSA- GEM:2,5 MG/ML, APRE- SENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	Frasco	1200	R\$ 16,99		SIM	0,01	SIM
260	*LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	Comprimido	187500	R\$ 0,29		SIM	0,01	SIM
261	*SINVASTATINA, DOSA- GEM:20 MG	Comprimido	87500	R\$ 0,39		SIM	0,01	SIM
262	*METFORMINA CLORI- DRATO, DOSAGEM:850 MG	Comprimido	137500	R\$ 0,33		SIM	0,01	SIM
263	*METILDOPA, DOSA- GEM:250 MG	Comprimido	12500	R\$ 1,67		SIM	0,01	SIM
264	*HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	Comprimido	137500	R\$ 0,40		SIM	0,01	SIM
265	*HALOPERIDOL, DOSA- GEM:5 MG	Comprimido	27500	R\$ 0,81		SIM	0,01	SIM
266	*CEFALEXINA, DOSA- GEM:500 MG	Comprimido	17500	R\$ 1,52		SIM	0,01	SIM
267	*CARBAMAZEPINA, DO- SAGEM:200 MG	Comprimido	112500	R\$ 1,02		SIM	0,01	SIM
268	*ÁCIDO VALPRÓICO, DO- SAGEM:500 MG	Comprimido	21250	R\$ 2,14		SIM	0,01	SIM
269	*DIPIRONA SÓDICA, DO- SAGEM:500 MG	Comprimido	45000	R\$ 0,59		SIM	0,01	SIM
270	*DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	Comprimido	37500	R\$ 0,70		SIM	0,01	SIM

*** COTA PARTE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx.xxx

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

 **SÃO CRISTÓVÃO**
PREFEITURA
Cidade Mãe de Sergipe

 **4ª** CIDADE
MAIS ANTIGA
DO BRASIL


United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization



**SELO
DS**